



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 05/2022

Projeto de Lei nº 141/2021

Autoria do Vereador Maurício Gasparini

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto o Dia Municipal de Luta pela Saúde da Mulher, a ser comemorado anualmente no sábado posterior ao dia 28 de maio.

Art. 2º A data que se refere o art. 1º será comemorada anualmente com a realização de feiras, workshops, palestras ou outros eventos criados para chamar a atenção e conscientizar a sociedade sobre os diversos problemas que, segundo o IBGE, representam 51% da população brasileira.

Art. 3º Os recursos destinados para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente